



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

042

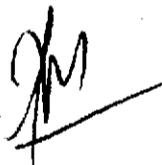
LEI Nº 4.330
De 19 de abril de 1994

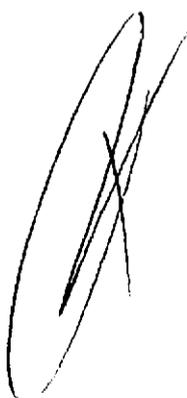
Projeto de Lei nº 120/93

Autor : Vereador Pedro Antonio Baptistini

Dispõe sobre a criação do Parque Educativo e Recreativo Ambiental - Norte, na cidade de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de março de 1994, promulga a seguinte lei :-

 **Artigo 1º** - Fica criado o Parque Educativo e Recreativo Ambiental - Norte, na cidade de Araraquara, com a área de 221.963,29 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e três, vírgula, vinte e nove) metros quadrados, compreendido pelo perímetro descrito conforme escritura registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 56.327.

 **Artigo 2º** - O Parque Educativo e Recreativo Ambiental - Norte, terá por função preservar e aprimorar a flora e a fauna nele existentes, promover a educação ambiental e abrigar atividades recreativas integradas racionalmente ao meio ambiente.

Parágrafo Único - As obras ou ações potencialmente degradadoras do seu ecossistema deverão



043

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.02

. Continuação da Lei nº 4.330

exigir, na forma da lei, estudo prévio e impacto ambiental.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) de abril de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.

("PC").